



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º	FLS.	T
4220	48	T

## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

### LEI MUNICIPAL Nº 4.220

**EMENTA:** RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO HOLÍSTICO EURÍPEDES BARSANULPHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1996 o Grupo de Apoio Holístico Eurípedes Barsanulpho.
- Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de utilidade pública.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2006.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 117/05  
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
*V. Redonda em Destaque*  
DE 21 / 12 / 2006

